

## A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

## 1. Identificação da Instituição Depositária

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: <a href="mailto:bfa@bfa.ao">bfa@bfa.ao</a> ; <a href="http://www.bfa.ao">www.bfa.ao</a>

## 2. Data da FTI

## B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

## 1. Designação Comercial do Produto

Conta Ordenado BFA

## 2. Condições de Acesso

Clientes particulares, efectivos há pelo menos um ano, com ordenado mínimo de Kz 120.000.

## 3. Modalidade

Depósito à ordem

## 4. Moeda

Kz

## 5. Constituição do depósito

5.1 Montante mínimo Não aplicável

5.2 Montante máximo Não aplicável

## 6. Manutenção do depósito

6.1 Montante mínimo Não aplicável

6.2 Montante máximo Não aplicável

## 7. Taxa de remuneração

7.1 TANB Não aplicável

7.2 TANL Não aplicável

## 7.3 Remuneração a taxa variável

7.3.1 Indexante Não aplicável

7.3.2 Frequência de revisão Não aplicável

7.3.3 Spread Não aplicável

7.3.4 Forma de arredondamento Não aplicável

## 8. Cálculo dos juros

8.1 Descrição Não aplicável

8.2 Cálculo e a forma de arredondamento Não aplicável

8.3 Cálculo com base num saldo médio Não aplicável

## 9. Pagamento dos juros

**9.1 Periodicidade** Não aplicável

**9.2 Forma de pagamento** Não aplicável

## 10. Regime fiscal

### Imposto de Selo (IS):

- Tributação sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês dividido por 30 - 0,1%, no último dia de cada mês;
- Tributação sobre os juros de empréstimos - 0,2%, no momento da cobrança dos juros.

## 11. Comissões e despesas

Não aplicável

## 12. Facilidades de descoberto

TAN: 30%  
TAEG: 30% + Imposto selo: 0,2% sobre os Juros e 0,1% sobre montante utilizado Exemplo:  
Montante do descoberto autorizado: Kz 18.000 Montante utilizado: Kz 10.000  
Juros: Kz 216,67  
Imposto selo sobre os juros (0,2%): Kz 0,43  
Imposto selo sobre montante utilizado (0,1%): Kz10  
TAEG: 33,74%

Prazo máximo de reembolso: 30 dias.

Montante máximo do descoberto: Até 80% salário líquido mensal do Cliente. Nos casos em que o Cliente possua créditos, o montante máximo do descoberto corresponde ao salário líquido deduzido das prestações dos créditos assumidos no BFA e noutros Bancos.

## 13. Ultrapassagem de crédito

Não aplicável

## 14. Outras condições

Não aplicável

## 15. Fundo de garantia dos depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial No195/18 de 22 de Agosto o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos ou num prazo mais curto se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

## C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 60 dias.

v.1/2023

\_\_\_\_\_  
Cliente